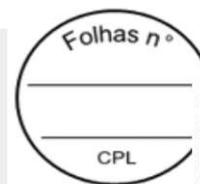




**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Pça Municipal, Cep 78890-902  
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 187/2022 É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. OS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS ESTÃO DESCRITOS NA TABELA DE DESCONTOS DO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o SR. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado a **ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.661.675/0001-75, e Inscrição Estadual n.º 13.660.830-2, estabelecida a Avenida Natalino João Brescansin, nº 451, Centro, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, (66)3545-[REDACTED] / 9.9991-[REDACTED], e-mail: [farmamaismt@gmail.com](mailto:farmamaismt@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **JULIO CESAR ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG n.º [REDACTED] SEJSP/MT e CPF n.º [REDACTED]-40, ora denominado de **LOCADORA**, tendo em vista os termos do – **INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022** e do **Contrato original n.º 187/2022**, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a antecipação de saldo da dotação orçamentária vigente do **Contrato n.º 187/2022** do ano de 2025 para 2024, nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretária Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

5.1. O Apostilamento deverá remanejar o saldo vigente nas dotações mencionadas abaixo, remanejando saldo previsto originalmente de 2025 para 2024 na quantia orçamentária de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

5.2. O saldo previsto deverá ser remanejado de acordo com as dotações do quadro orçamentário abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2025 PARA 2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0013.2088	MANUTENCAO DE ATIVID. DA FARMACIA BÁSIC	339030	814	1.5.00.100200	R\$ 60.000,00

(...)

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 187/2022, firmado em 05 de julho de 2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 22 de novembro de 2024.

(*assinatura digital*)  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 187/2022** – ANTECIPAÇÃO DE SALDO DE 2025– **INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA  
DATA: 22/11/024  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO SAE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO) DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. **25 DE NOVEMBRO DE 2024.** - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.